

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA TABAPUÃ, Nº 888, 1º ANDAR, CJ. 18, CEP 04533-003 (“FOCO DTVM”).

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

Atualização 31.03.2019

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) Reviram o formulário de referência;
- b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

FOCO DTVM: As declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558/16”), constam no **ANEXO 1**.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa.

FOCO DTVM: A FOCO DTVM é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, atuando principalmente na administração de carteiras, distribuição e custódia de fundos de investimentos.

Constituída em 2005 por sócios oriundos do mercado financeiro, a FOCO DTVM tem por filosofia a busca da excelência na prestação de serviços financeiros e no atendimento a seus clientes.

A FOCO DTVM tem como objetivo ser destaque na atividade de administração de carteiras e custódia de fundos de investimentos, originando, estruturando e fazendo a colocação de cotas de fundos que administra.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;
- b) Escopo das atividades;
- c) Recursos humanos e computacionais;
- d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

FOCO DTVM: Nos últimos 5 (cinco), não houve eventos societários, no que tange à: incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário. A FOCO DTVM tem como atividade principal a prestação de serviço de administração de carteiras de terceiros, fundos de investimento, custódia dos fundos que administramos.

Em 18/09/2018, por meio a 41ª alteração de contrato social da FOCO DTVM:

- (i) Retira-se da Sociedade o Sr. Ascendino Madureira Garcia;
- (ii) Foi aceita o pedido de renúncia ao cargo de Diretor do Sr. Sergio Paulino Ferreira;
- (iii) Nomeada pelo cargo de Diretora da Sociedade, a Sra. Elisangela Katia Capassi, diretora responsável, em substituição ao Sr. Sergio Paulino Ferreira responsável pela atividade de administração de carteiras Instrução CVM nº 558/15.

As atividades da FOCO DTVM são suportadas pelas seguintes áreas: Administração de Carteiras, Custódia, Cadastro, Compliance, Jurídico, Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, num total de 19 (dezenove) colaboradores e 3 (três) diretores.

A Administração de Carteiras é realizada por meio do sistema Amplis (Totvs), a Custódia e Cadastro no sistema Jcot (Totvs). Para as atividades de monitoramento, realizadas no Compliance, é utilizado o sistema AntiLavagem E-guardian (AdviceTech).

As definições e atualizações de regras, políticas, procedimentos e controles internos são de responsabilidade do Compliance, divulgadas a todos colaboradores por e-mail, disponibilizado na rede "Public" para consulta.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) Número de sócios;
- b) Número de empregados;
- c) Número de terceirizados;

- d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

FOCO DTVM: A FOCO DTVM possui 2 (dois) sócios, Sra. Mariana Groth Adão e FOCO PARTICIPAÇÕES Ltda., a Diretoria é composta pelos Sras. Elaine Katia Capassi, Mariana Groth Adão e Elaine do Carmo Moura. No total são 19 (dezenove) colaboradores, sendo 1 (um) colaborador atuando na atividade de Tecnologia da Informação.

A Diretora Sra. Elisangela Katia Capassi é registrada junto à CVM como administrador de carteira de valores mobiliários. No entanto, não pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a) Nome empresarial;
- b) Data de contratação dos serviços;
- c) Descrição dos serviços contratados.

FOCO DTVM: Foi contratado em abril/2017, a BDO RCS Auditores Independentes, CNPJ: 54.276.936/0001-79, para a realização da auditoria semestral das demonstrações financeiras da FOCO DTVM.

5. Resiliência financeira

5.1 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º desta Instrução.

FOCO DTVM: A demonstração financeira da FOCO DTVM, data base, encontra-se, no ANEXO B – Data Base – 30/06/2018.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);
- b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de

investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

- c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão;
- d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

FOCO DTVM: A FOCO DTVM realiza a prestação de serviços de administração de carteiras de fundos de investimentos, empresa desenvolve a atividade de administração de carteiras exclusivamente para fundos de investimento, sendo as atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros exercidas por terceiros devidamente habilitados.

A partir de agosto/2018, a FOCO DTVM iniciou a prestação de serviço de custódia para os fundos de investimentos que administra, desse modo iniciou a atividade de tesouraria e controladoria e contabilidade dos fundos, que são realizadas na área de Custódia.

Os tipos de fundos administrados são: Fundo de Investimento Imobiliário (FII), Fundo de Investimento em Cotas (FIC), Fundo de Investimento Multimercado (FIM), Fundo de Investimento em Participação (FIP), Fundo de Investimento em Renda Fixa (FIRF) e Fundo de Investimento em Direito Creditório Não Padronizado (FIDC-NP).

Os valores mobiliários objeto de administração são cotas de fundos de investimento.

Atuamos na atividade de Distribuição dos fundos que administramos, atuando fortemente no monitoramento de PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e Suitability (perfil de investidor do cotista, KYC (Conheça seu Cliente) e cadastro em acordo com a instrução CVM 301/99. A captação de cliente e estruturação dos fundos é realizada pelo Gestor do fundo de investimento.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;
- b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

FOCO DTVM: Além da atividade de Administração de Carteiras, a FOCO DTVM iniciou em agosto/2018 a prestação de serviços de Custódia para os fundos que administra. Tais atividades possuem segregação física em salas distintas com acesso restrito as portas por trava biométrica. Como também as atividades são realizadas por funcionários determinados para cada área com acesso restrito as atividades desempenhadas nos sistemas e rede interna.

A FOCO DTVM pertence ao Grupo FG Participações Ltda., em que a Gestora de Recursos de Terceiros, Roma Asset Management Ltda, também é controlada da FG.

No entanto, apesar de as atividades de administração de carteiras e gestão de recursos de terceiros serem conflitantes e as duas empresas, FOCO DTVM e ROMA Asset, pertencerem a mesma controladora, FG Participações. Tanto a FOCO como a Roma são empresas 100% segregadas uma da outra, em locais (cidades) distintas, cada uma com sua Diretoria e equipe específica, realizando suas atividades de forma autônoma.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);
- d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

FOCO DTVM: O total de recursos administrados data base 31/07/2018 é R\$ 1.578.020.440,46; dividido em fundo destinado a investidor qualificado R\$ 1.577.405.599,70 e fundo destinado a investidor não qualificado R\$ 614.840,76.

Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

FOCO DTVM: Atualmente, a FOCO DTVM tem parceria com 6 (seis) gestores de recursos, que atuam basicamente com cotistas qualificados e/ou profissionais, tendo como foco fundos estruturados.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a) Controladores diretos e indiretos;
- b) Controladoras e coligadas;
- c) Participações da empresa em sociedades do grupo;
- d) Participações de sociedades do grupo na empresa;
- e) Sociedades sob controle comum.

FOCO DTVM: A FOCO DTVM pertence ao grupo econômico FG Participações Ltda., sendo a FOCO Participações sua controladora direta. A ROMA Asset Management Ltda. é coligada à FOCO DTVM. A FOCO Participações detêm 99,9998379% do capital social da FOCO DTVM. E a FG Participações detêm 99,98% do capital social da FOCO Participações, a FG é a controladora direta da Roma Asset.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regime interno, identificando:

- a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;
- b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;
- c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

FOCO DTVM: A FOCO DTVM é composta por 3 (três) diretoras: Sra. Elisangela Katia Capassi Diretora de Administração de Carteiras, Sra. Elaine do Carmo Moura Diretora de Custódia e Sra. Mariana Groth Adão Diretora de Compliance.

Semanalmente, é realizado o Comitê Diretivo composto pelos 3 (três) diretores acima mencionados, no qual discutem as principais atividades do dia-a-dia da FOCO, pontos que podem impactar a atividade, direcionamento para cada área e a estratégia de atuação da FOCO. O Comitê é formalizado em Ata de reunião.

O Comitê de Auditoria é realizado semestralmente, o mesmo é composto da seguinte maneira: pelas 3 (três) diretoras, Sr. Elisangela Katia Capassi, Sra. Elaine do Carmo Moura e Sra. Mariana Groth Adão no qual é analisado o relatório semestral de auditoria das demonstrações financeiras e anualmente o relatório de auditoria interna.

A representação da sociedade e prática de atos necessários ao seu funcionamento regular, compete aos seus diretores, sempre em conjunto de dois diretores.

8.3 Em relação a cada um dos diretores que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros dos comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a) Nome;
- b) Idade;
- c) Profissão;
- d) CPF ou número de passaporte;
- e) Cargo ocupado;
- f) Data da posse;
- g) Prazo do mandato;
- h) Outros cargos ou funções exercidas na empresa.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Designado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções
Elaine do Carmo Moura	37	Contadora	286.464.698-67	Diretora Custódia	15/05/2018	Abril/2019	N/A
Elisangela Katia Capassi	52	Economista	049.147.198-00	Diretora de Administração de Carteiras	14/11/2018	Setembro/2019	N/A
Mariana Groth Adão	36	Administradora	338.034.768-01	Diretora Compliance	15/05/2018	Abril/2019	N/A

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional;
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

FOCO DTVM: Abaixo segue o currículo do Sra. Elisangela Katia Capassi.

Formação

Ciências Contábeis, Fundação Educacional Dr. Raul Bauab / Faculdades Integradas de Jaú, 2000;

Experiência Profissional

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Cargo: Diretora novembro/2018 a atual

- Diretora responsável pela administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM; Coordenador da área de administração fiduciária de recursos de terceiros da FOCO DTVM;
- Administração dos fundos de investimentos, conforme registro na CVM.

Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda

Cargo: Diretora de Gestão janeiro/2018 a setembro/2018

- Diretora estatutária responsável pela Gestão das carteiras de ativos dos fundos (FIMs, FIPs, FIDCs e FILs), volume aproximado de R\$ 5 bi. Acompanhamento e monitoramento da carteira dos ativos, análise das suas estruturas e regulamentos visando:
- Cumprimento fiel do regulamento do fundo de investimento ou contrato previamente firmado com o cliente; - manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes das carteiras sob gestão.
- Monitorar os prestadores de serviços contratados pelos fundos. Analisar as operações que envolvem compra ou venda de ativos, suas estruturas, documentos que comprovem lastros e garantias, enquadramento e adequação a política de investimentos. Analise e monitoramento das operações de crédito alocadas nas carteiras dos fundos.
- Acompanhamento das disposições legais que envolvem a gestão discricionária dos fundos de investimentos junto aos órgãos competentes – CVM/Anbima. Apuração e acompanhamento das receitas/despesas dos fundos sob gestão. Acompanhamento de atividades de back office – liquidação de operações via sistema de liquidação e custódia (Cetip/Selic).
- Interface com administradores, consultores especializados, custodiantes e demais prestadores de serviços. Formalização das operações de crédito.
- Atendimento a investidores. Estruturação de novos produtos. Desenvolvimento de processos e monitoramento no que tange as atividades da instituição. Mapeamento de processos e adequação às políticas e normas da instituição.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

FOCO DTVM: Abaixo segue currículo da Sra. Mariana Groth Adão.

Formação

- MBA Compliance e Risco – FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – em curso, conclusão em abril/2020;
- MBA Gestão de Negócios e Finanças – FIA – Fundação Instituto de Administração – em andamento, concluído em julho/2014.
- Especialização – Formação de Profissionais em Mercado Futuro e Derivativos – Instituto Educacional BM&FBovespa – concluído em junho/2011;
- Graduação em Administração de Empresas - FECAP - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – concluído em dezembro/2008.

Experiência Profissional

FOCO DTVM

Diretora de Compliance
Gerente de Compliance

Maio/2018 a atual
Janeiro/2018 a Maio/2018

- Responsável pelo Compliance da Administradora de fundos de investimentos;
- Responsável pelo monitoramento, PLD/CFT, PPE, listas restritivas e comunicação ao COAF;
- Responsável pela emissão de relatórios das instruções CVM 558/15 (formulário de referência e relatório de conformidade controles internos), CVM 510/11 (declaração de conformidade da administradora e asset) e CVM 539/08 (relatório suitability);
- Responsável pela aprovação de cadastro, suitability, conheça seu cliente/parceiros e due diligence das gestoras parceiras;
- Atendimento e resposta as fiscalizações CVM, inspeção Bacen e Supervisão ANBIMA.

Intrader DTVM e INX Asset
Compliance

Março/2016 a Outubro/2017

- Monitoramento, PLD/CFT, PPE, listas restritivas e comunicação ao COAF;
- Emissão de relatórios das instruções CVM 558/15 (formulário de referência e relatório de conformidade controles internos), CVM 510/11 (declaração de conformidade da administradora e asset) e CVM 539/08 (relatório suitability);
- Aprovação de cadastro, suitability, conheça seu cliente/parceiros e due diligence das gestoras parceiras;
- Definição de políticas, manuais e matriz de riscos e controles para cumprimento das instruções CVM e códigos ANBIMA referente a administração e gestão de fundos de investimentos;
- Aprovação da Administradora nos códigos ANBIMA: Códigos de Fundos e Códigos Serviços Qualificados para Custódia, Controladoria e ABVCAP, e Gestora no código ABVCAP;
- Aprovação da Administradora as instruções CVM 542/13 Custódia e CVM 543/13 Escrituração;
- Atendimento e resposta as fiscalizações CVM, inspeção Bacen e Supervisão ANBIMA;
- Implantação da Ouvidoria e Canal de Denúncia.

Grupo FBM
Especialista em Mapeamento de Processo

Janeiro/2014 a Março/2016

- Mapeamento de processos, identificação de gaps e definição de melhorias em banco de atacado;
- Revisão de políticas, manuais e processo com a definição de melhorias;
- Atuação direta no fechamento dos trabalhos e emissão de relatórios.

Banco Rabobank
Especialista em Mapeamento de Processo

Maio/2013 a Janeiro/2014

- Responsável por realizar o mapeamento dos processos (As is/To be) da diretoria de Operações e Tecnologia da Informação, conforme metodologia da Matriz;
- Implementação de melhorias de processos, visando otimização e ganho de eficiência;
- Acompanhamento e reporte dos indicadores de performance do processo para o Diretor;
- Realização dos acompanhamentos de Risco Operacional (Risk Assurance) e controles da diretoria.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

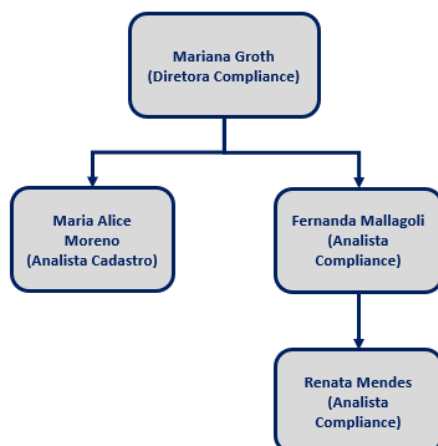
a) Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a) Quantidade de profissionais;
- b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
- c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;
- d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

FOCO DTVM: O Compliance atua no atendimento aos reguladores (BACEN, CVM e ANBIMA), definição e implantação de políticas e manuais, monitorar as atividades das áreas operacionais afim de garantir que as mesmas estão cumprindo as normativas aplicáveis com integridade e em conformidade. A análise realizada pelo Compliance é feita com total imparcialidade em relação as áreas operacionais, em que os colaboradores que atuam em Compliance/Risco não se envolvem nas atividades operacionais e vice-versa. A rede é apartada por perfil de acesso para o Compliance e Operacional, e o sistema utilizado no operacional o Compliance tem apenas visualização para consultas e monitoramento. O Compliance é composto por 04 (quatro) profissionais: a estrutura de Compliance está definida dessa forma: a diretora responsável pelo Compliance é Sra. Mariana Groth. A Sra. Fernanda Bueno Mallagoli e a Sra. Renata Mendes se reporta ao Sra. Mariana atuando diretamente no monitoramento e acompanhamento das atividades de Compliance. A Sra. Maria Alice Ribeiro Moreno responsável pelo cadastro, se reporta ao Sra. Mariana atuando como responsável pelo procedimento interno de Conheça seu Cliente, conforme exposto no organograma abaixo:



8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo;

- a) Quantidade de profissionais;
- b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;
- c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

FOCO DTVM: A atividade de tesouraria é realizada dentro da área Custódia, por pessoas distintas por meio do sistema Jcot (TOTVS), sob a responsabilidade do Diretor de Custódia, profissional com vasta experiência no mercado financeiro e de capitais. A atividade de escrituração de cotas é realizada por prestador de serviço terceirizado. O controle e processamento de ativos é realizado na área Controladoria, constituída por três Analista e o Gestor responsável, a atividade é realizada no sistema Amplis (TOTVS), em que realizado o processamento de cotas, cálculo de cotas, em base diária conforme a demanda da atividade de cada fundo. A Sra. Elisângela Katia Capassi, é a profissional responsável pela atividade. Profissional com mais de 20 anos de experiência no mercado na atividade gerenciamento de Backoffice de fundos de investimento.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) Quantidade de profissionais;
- b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
- c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;
- d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;
- e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

FOCO DTVM: A FOCO atua na distribuição na atividade de monitoramento do passivo (clientes/cotistas). O cliente, gestor parceiro e/ou assessoria jurídica parceira procura a FOCO para a estruturação de um fundo para seu(s) cliente(s), em acordo com as

necessidades desse cliente. Os fundos são estruturados em sua maioria exclusivos e/ou realizado para um seleto grupo de cotistas com interesses em comum. O Jurídico realiza todo o processo legal de abertura do fundo, a Custódia realiza o processo de liquidação do aporte e boletim subscrição, o Cadastro é responsável por colher as informações cadastrais realizar a pesquisa “conheça seu cliente”, aplicar questionário “Suitability”, com posterior aprovação do cadastro pela Gestora do Compliance. As atividades de liquidação realizada pela Custódia, e o cadastro de clientes e parceiros realizado pela área de Cadastro são registradas no sistema Jcot (Totvs).

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

FOCO DTVM: A FOCO é remunerada por um percentual da taxa de administração.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Taxas com bases fixas

FOCO DTVM: As taxas com bases fixas, assim entendidas as taxas mínimas de administração para fundos, variam a cada mês e principalmente dependem do PL dos Fundos. Nossa média é de que por volta de 20% das taxas relativas a administração fiduciária advém destas taxas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

FOCO DTVM: A Foco DTVM estabelece regras e procedimentos internos a serem adotados no processo de “*due diligence*” para seleção e contratação de prestadores de serviços no que se refere à atividade de fundos de investimento. O objetivo é avaliar a capacidade destes prestadores de serviços em cumprir com as normas legais e de autorregulação, aplicáveis. Arquivo anexo “PO-006 - Contratação Prestadores Serviços”

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

FOCO DTVM: A Política de PCN, tem como objetivo organizar o Processo de Gestão de Continuidade de Negócios, bem como fornecer orientação para a tomada de decisão e ações a serem realizadas pelos colaboradores da FOCO DTVM no curto e médio prazo em caso de ocorrências de eventos que causam impactos significativos e até mesmo a

interrupção das atividades e visa conscientizar os colaboradores para que estejam sempre atentos e preparados para possíveis riscos de descontinuidade operacional e para a utilização de recursos alternativos, em situações de contingência, além de atender exigências dos órgãos reguladores do sistema financeiro. Arquivo anexo “PO-005- PCN”.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

FOCO DTVM: O risco de liquidez da FOCO é o risco de perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para a sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto no preço. O risco de liquidez é disponibilizado às áreas envolvidas e monitorado diariamente. Monitorado com base na comparação entre a estimativa de dias necessários para liquidar os ativos sem incorrer em impacto negativo nos preços. Essa estimativa é um percentual da média do volume de negociação diário dos últimos dias. O limite indicativo para avaliação da liquidez de um ativo que compõe a carteira de um fundo é o prazo de resgate estabelecido pelo regulamento de cada fundo.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

FOCO DTVM: Para cumprimento do inciso I do art. 30, há política PLD/CFT que norteia a atividade de controles interno da atividade de Distribuição. A área Cadastro é responsável por colher as informações cadastrais realizar a pesquisa “conheça seu cliente”, aplicar questionário Suitability, com posterior aprovação do cadastro pela Gestora do Compliance. As informações cadastrais são inseridas no sistema Jcot (TOTVS), em D+1 as informações o sistema E-guardian (PLD/PPE) e Suity (Suitability) captam as informações de cadastro do Jcot, monitorando dentro do sistema as operações dos investidores em acordo com as regras prevenção à lavagem de dinheiro, pessoa politicamente exposta e suitability, essas informações são acompanhadas diariamente pelo Compliance.

10.7 Endereço na página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

FOCO DTVM: Disponível em: <http://www.focodtvm.com.br/governanca/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) Principais fatos;
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

FOCO DTVM: Não aplicável.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) Principais fatos;
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

FOCO DTVM: Não aplicável.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

FOCO DTVM: Não aplicável.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a) Principais fatos;
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

FOCO DTVM: Não aplicável.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) Principais fatos;
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

FOCO DTVM: Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a) Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) títulos contra si levados a protesto.

FOCO DTVM: Não aplicável.

ANEXO B

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(30/06/2018)

DESEQUILÍBRIO

Anac aprova revisão de contrato de concessão em Brasília e Guarulhos

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos será analisada pelo governo

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) recebeu aprovação revisita extraordinária dos contratos de concessão dos aeroportos internacionais de Brasília, (DF), de Guarulhos (SP) para "recompor seu equilíbrio econômico-financeiro".

O valor da revisão do Aeroporto de Brasília ficou em R\$ 9,224 milhões. Já o valor de Guarulhos não foi especificado.

O valor da revisão do Aeroporto de Brasília ficou em R\$ 9,224 milhões. Já o valor de Guarulhos não foi revisado no estudo.

publicada no Diário Oficial da União (DOU), que cita que a aprovação da revisão se dá "em razão da impossibilidade de utilização das áreas comerciais com construção judicial" no terminal.

posição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos será realizada após a anulação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil por meio de revisão de contribuição fixada em contrato.

Para Guarulhos, a parcela de contribuição fixada em 2019 será deduzida pelo valor referente ao desequilíbrio verificado durante o período de contribuição, correspondendo às parcelas de 12 meses.

Tanto para Brasília quanto para Guarulhos o valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo IPCA e pela taxa de desconto do fluxo de caixa residual de 8,33%.

[illegible]

